

*B&R&P*  
 PROTOCOLO GERAL  
 N. 907/39



ASSUNTO  
 N. ....

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

*2007.1.4. 00727-90  
 PGRTE Karine ex 0010/2007*

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

---



---



---

INTERESSADO *Gravina Carolina Basilio dos Santos*

ANEXOS

---



---

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>D.D.U. 325</i>	<i>30 6 39</i>		
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Q. 325

30 de Junho de 1939.

Snr. Director do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 907/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno nº 7, situado na rua Campeiro Mór, em Santa Cruz.

É interessada no terreno em apreço DONA MARIA CAROLINA BASILIO DOS SANTOS, julgada proprietária do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 11/7/39, fls. 16.562  
D. B. B. B.

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 30/6/39*

RELATORIO

*a) L. P. L.*

*H. D.*

*P. F. T.*

MARIA CAROLINA BASILIO DOS SANTOS, dizendo-se foreira do lote de terreno nº 7, situado na rua Campeiro Mór, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº- 893, de 26/11/38, o recibo nº 1.200, datado de 14 de abril do corrente ano e assinado por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de pagamento, pela requerente, de fóros do dito terreno, correspondentes ao exercício de 1939 e a carta de aforamento nº 513 do aludido terreno, que tem a área de 1210m<sup>2</sup>,00, expedida em favor da requerente, em 17 de março de 1931 pelo Diretor do Patrimonio Nacional e registrada em 19 dos mesmos mês e ano, às fls. 94v e 95 do livro competente daquela Superintendencia.

Os documentos apresentados são regulares, devendo, assim, ser remetido este processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1939.

---

(PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS)

- Relator -